



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PARECER N° , DE 2022**

Da **Comissão de Educação, Cultura e Esporte**, sobre as propostas de emenda apresentadas à Comissão referentes ao Projeto de Lei nº 3, de 2021-CN (PLDO/2022), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022.

**Relator:** Senador Confúcio Moura

## **1 - RELATÓRIO**

No prazo estabelecido pela Comissão, foram oferecidas 129 (cento e vinte e nove) propostas de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – PLDO 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022. Dessas, 104 (cento e quatro) foram destinadas ao Anexo de Metas e Prioridades e 25 (vinte e cinco) ao texto do projeto.

Conforme aprovado no Parecer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, cada Comissão Permanente pode apresentar até três emendas ao Anexo de Metas e Prioridades do PLDO 2022. Não há limites para as emendas ao texto do projeto.

Vale destacar, também, que o Parecer Preliminar estabelece, no item 2.3.1, que somente serão admitidas emendas de comissão permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e sejam restritas às competências regimentais da Comissão; e no item 2.3.4, que não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental. Além disso, o item 2.3.5 do mesmo Parecer assenta que não devem ser admitidas emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações que não correspondam a competência exclusiva ou comum da União, nos termos da Constituição Federal, ou que



## **SENADO FEDERAL**

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

destinem recursos a despesas obrigatórias (classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 – RP 1).

Assim, apesar do mérito de todas as propostas ao Anexo de Metas e Prioridades, tivemos que indicar para aprovação deste plenário apenas três delas. Como linha de atuação, portanto, buscamos atender às propostas que conseguiram mais apoio dos parlamentares, considerando uma emenda por área temática desta Comissão: educação, cultura e esporte.

Na área de Educação, sugerimos o acolhimento da ação “0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”, proposta pelos senadores: Paulo Paim, Randolfe Rodrigues, Nelsinho Trad, Kátia Abreu, Eduardo Gomes, Alessandro Vieira, Styvenson Valentim, Rose de Freitas, Eduardo Braga e Confúcio Moura.

Na área de Cultura, optamos por sugerir o acolhimento da ação “14U2 – Implantação, Instalação e Modernização de espaços e equipamentos culturais”, proposta pelos senadores: Randolfe Rodrigues, Nelsinho Trad, Kátia Abreu e Eduardo Gomes.

Na área de Esporte, sugerimos o acolhimento da ação “5450 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer”, proposta pelos senadores: Randolfe Rodrigues, Nelsinho Trad, Kátia Abreu, Eduardo Gomes e Marcelo Castro.

Sobre as emendas ao texto do PLDO 2022, o critério para acolhimento foi a pertinência temática. Desse modo, consideramos todas meritórias e sugerimos o acolhimento de todas as propostas relacionadas à Educação, à Cultura e ao Esporte, com exceção da de número 126, por ser não afeta às áreas temáticas desta comissão.

Desse modo, sugerimos o acolhimento de todas emendas ao texto do projeto de lei, exceto a de número 126, pelo motivo já exposto. Essas propostas foram indicadas pelos senadores: Flávio Arns, Paulo Paim, Jean Paul Prates, Nelsinho Trad, Esperidião Amin, Leila Barros, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Confúcio Moura, Eduardo Gomes e Wellington Fagundes.



**SENADO FEDERAL**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## 2 - VOTO

Diante do exposto, votamos no sentido de que esta Comissão delibere pela apresentação de vinte e quatro emendas de texto propostas, cujos números são: 35, 45, 46, 48, 52, 59, 60, 63, 64, 65, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 114, 115, 118, 122, 123, 124, 125 e 127; e das seguintes emendas ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, pelo maior valor proposto para as metas:

- a) “0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica” (propostas de emenda número: 9, 40, 51, 58, 67, 106, 109, 111, 113 e 116);
- b) “14U2 – Implantação, Instalação e Modernização de espaços e equipamentos culturais” (propostas de emenda número: 16, 41, 57 e 72);
- c) “5450 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer” (propostas de emenda número: 22, 43, 54, 80 e 103).

Sala da Comissão, 13 de julho de 2021.

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Senador Confúcio Moura  
Relator